



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 008/2026/COGPE/DME/SEDUC/MT PARA
RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DO PROJETO PRÉ-ENEM DIGITAL MT**

A DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO - DME, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 14.113-FUNDEB, a Lei Complementar Estadual nº 49, de 01.10.98, e a Lei Complementar Estadual nº 50, de 01.10.98, e alterações posteriores, Parecer 13/2012/CEB/CNE, RESOLUÇÃO 5/2012/CEB/CNE, e a Lei Estadual nº 7.040, de 01.10.98, torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, em conformidade com a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, para atuação como Professor de Área e Professor Coordenador do Projeto Pré-Enem Digit@l MT 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Emergencial destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para atuação no Projeto Pré-Enem Digit@l 2026, no âmbito da DME, para o ano letivo de 2026.

1.2. O Processo de Seleção será organizado pela Diretoria Metropolitana de Educação, por meio da Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC em conjunto com a COPED/DME e COGPE/DME.

1.3. A Diretoria Metropolitana de Educação, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico: dme.duvidascogpe@edu.mt.gov.br.

2. DA QUANTIDADE DE VAGA, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

PROFESSOR DE ÁREA - DME Cuiabá	
Carga Horária Semanal	Vigência
20h	Ano Letivo de 2026
Função	Total de Vagas
Biologia	CR
Física	01 + CR
História	CR
Geografia	CR
Letras (Gramática)	CR
Letras (Redação)	02 + CR
Matemática (Álgebra)	CR
Matemática (Geometria)	CR
Química	CR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Matemática (Recomposição)	01 + CR
Filosofia	01 + CR
Sociologia	01 + CR
PROFESSOR DE ÁREA - DME Cuiabá	
Carga Horária Semanal	Vigência
15h	Ano Letivo de 2026
Função	Total de Vagas
Professor/Intérprete Libras	01 + CR
PROFESSOR DE ÁREA - DME Cuiabá	
Carga Horária Semanal	Vigência
10h	Ano Letivo de 2026
Letras (Literatura)	CR
Letras (Espanhol)	CR
Letras (Inglês)	CR
PROFESSOR DE ÁREA - DME Várzea Grande	
Carga Horária Semanal	Vigência
10h	Ano Letivo de 2026
Função	Total de Vagas
Biologia	CR
Física	CR
História	CR
Geografia	1 + CR
Letras (Gramática)	CR
Letras (Redação)	01 + CR
Matemática (Álgebra)	CR
Letras (Literatura)	CR
Matemática (Geometria)	CR
Química	CR
Filosofia/Sociologia	01 + CR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar deste Edital Emergencial:
- 3.2. Todos os professores efetivos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotados no polo de sua respectiva DME, com disponibilidade para atuar nos locais de atribuição definidos pela DME.
- 3.3. Na ausência de professores efetivos, poderão ser contratados, excepcionalmente e de forma temporária, profissionais classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT.
- 3.4. Nos casos de atuação presencial em outros municípios, os subsídios para deslocamento são de total responsabilidade do (a) candidato (a).
- 3.5. A descrição do perfil e as atribuições da função estão estabelecidas no **Anexo II**.
- 3.6. Em casos excepcionais o(a) professor(a) do projeto Pré-Enem Digit@l MT 2026, poderá ser atribuído em componentes de área de conhecimento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:
- 4.1.1. **1ª etapa:** Análise documental, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios estabelecidos neste edital.
- 4.1.2. **2ª etapa:** Entrevista *online*, composta pela comissão: Psicólogo(a) da COGPE, Coordenador(a) do Projeto Pré-Enem Digital MT, Coordenador da COPED ou um representante da COPED, em observância aos critérios estabelecidos neste edital para o desempenho da função.

DA ENTREVISTA

- 5.1 Serão convocados para a 2ª etapa – Entrevista, os candidatos aprovados na 1ª etapa.
- 5.2. A data e horário da 2ª etapa – Entrevista, serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8>, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- I. Os dias e os horários das entrevistas serão definidos pela DME, seguindo o cronograma deste edital.
- II. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer na etapa de entrevista.
- 5.3. Caso a DME defina que a entrevista acontecerá presencialmente será realizada na DME, devendo o candidato no ato de comparecimento apresentar documento oficial com foto para identificação pessoal.
- 5.4. Caso a DME defina que a entrevista acontecerá on-line será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.
- 5.4.1. O candidato deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme publicado no site: <https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8>.
- 5.4.2. Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião do aplicativo ou esteja presencialmente no local. Passado este prazo o candidato será eliminado.
- 5.4.3. Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.
- 5.5. A entrevista será conduzida pela comissão estabelecida neste certame, a qual será responsável pela aplicação dos critérios previamente definidos no edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

5.5.1 Na ausência do(a) Psicólogo(a) da COGPE/DME e do Coordenador da COPED, estes serão substituídos pelo(a) Psicólogo(a) da COGER e um (1) membro da COPED.

5.6. Na etapa de entrevista, serão avaliados os seguintes critérios:

- I. capacidade de motivação;
- II. habilidade de comunicação;
- III. gestão do tempo;
- IV. inovação;
- V. experiência profissional.

5.7. A avaliação dos critérios mencionados no item 5.6 observará pontuação máxima de 50 (cinquenta pontos), atribuída conforme o nível de evidência demonstrado pelo candidato durante a entrevista, nos seguintes termos: 01 (um) ponto, correspondente a nenhuma evidência; 05 (cinco) pontos, correspondente a pouca evidência; e 10 (dez) pontos, correspondente a muita evidência.

5.8. Será considerada a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 5.6, observando a seguinte fórmula: **(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)+(NEV)= Nota da Entrevista (NE).**

5.9. Será ELIMINADO, na 2ª etapa – Entrevista, o candidato que:

- a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
- b) Não apresentar, no ato da entrevista, documento oficial de identificação com foto, em via original, tais como carteira de identidade ou outro documento legalmente válido.
- c) Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por: Coordenador do Projeto Pré-Enem, Coordenadoria de Gestão Pedagógica – COPED/DME e Psicólogo (a) da COGPE/DME.

I – Análise de inscrição (Banco de Talentos)	DME
II – Análise de Perfil (entrevista)	Coordenador (a) do Pré-Enem e Psicólogo (a) da COGPE
III – Análise de recursos	DME
IV – Gerar lista preliminar e dos resultados	DME

6.2. Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições serão realizadas dentro do período de **17/03/2026 até às 07:59h do dia 23/03/2026**, pelo site <https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8> ou, diretamente, pelo link <https://forms.gle/4oJoNmQwLgAeYToR7>.

7.3. Antes de finalizar a inscrição será necessário a marcação no Termo De Aceite, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

7.4. Candidatos que possuem e-mail com domínio @edu: É indispensável estar inscrito no **Banco de Talento Interno**, o qual o link será disponibilizado junto com as inscrições no site <https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos>, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa. É de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

7.5. Outros Candidatos: É indispensável estar inscrito no **Banco de Talento Externo**, link será disponibilizado junto com as inscrições no site (site da DME), sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da Etapa I. É de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento, anexar **um único arquivo em formato PDF**, com tamanho máximo de 10 MB, contendo toda a documentação exigida:

I. Documento de Identificação Original – sendo aceitos como documentos de identidade original com foto: carteira de identidade, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais públicas, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

II. Comprovante de Cadastro no Banco de Talentos da SEDUC, disponível por meio do link: <https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos>;

III. Documento comprobatório de Escolaridade em Licenciatura, aceito até o nível de Doutorado devido ao Barema;

IV. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, atualizado, informando:

- a – Dados pessoais do(a) candidato(a);
- b – Descrição das experiências dos últimos 02 (dois) anos;
- c – Descrição dos conhecimentos e habilidades;
- d – Descrição da formação e cursos diversos;

V. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO MODELO PEDAGÓGICO, preenchida e assinada (para os candidatos que tiverem experiência).

7.7. O candidato que não preencher os requisitos dispostos neste certame, terá sua inscrição indeferida.

7.8. Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, identificadas pelo número do CPF, **será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I.**

7.9. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade dos candidatos;

7.10. Não poderão participar deste processo seletivo:

- I. professores que possuam dois concursos no estado;
- II. profissionais que possuam dois vínculos (estado/ município/ federal);
- III. profissionais que estejam exercendo função de dedicação exclusiva;
- IV. professores com licença prevista para o período do projeto;
- V. professor afastado para tratamento de saúde, redução da carga horária ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença conforme Lei Complementar nº 04/1990.

8. DO RECURSO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

8.1. O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de inscrição no Banco de Talentos) deste edital será disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8>, ou diretamente pelo link <https://forms.gle/yK3LfpbjMjp4qeqr8>, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, contra as seguintes situações:

a) ao indeferimento ao resultado preliminar das inscrições;

8.2. O prazo para interposição de recurso ao Resultado Final deste edital será disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8>, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, contra a seguinte situação:

a) ao resultado preliminar da entrevista.

8.3. Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8>, se atentando ao prazo previsto no cronograma (ANEXO I).

8.4. Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

8.5. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outros assuntos que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem argumentação contra terceiros;

g) apresentarem argumentação em coletivo;

8.6. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

9.DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos classificados para a composição das vagas, será feita pela DME seguindo a ordem de classificação.

9.3. Em determinados casos, caberá à DME informar aos candidatos os documentos necessários para entrega, bem como definir a modalidade de apresentação, que poderá ocorrer de forma presencial ou on-line.

9.4. A entrega de documentos para contratação somente será solicitada aos candidatos Contrato Temporário, que não possuem vínculo com esta Secretaria.

9.4.1 Os(As) candidatos(as) de Contratação Temporária convocados(as), deverão efetuar a entrega dos documentos necessários para a contratação, conforme descrito na Instrução Normativa nº 04/2023 SEPLAG (também disponível em:

[https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/004-seplag-\[28677-100423-SES-MT\].pdf](https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/004-seplag-[28677-100423-SES-MT].pdf)).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade na nota final entre candidatos, serão adotados critérios de desempate, observando-se a seguinte ordem de preferência:

I. Maior incidência obtida na entrevista;

II. Por idade.

10.2 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final ocorrerá em ordem decrescente dos candidatos, conforme sua disciplina e aprovação na etapa de entrevista.

Resultado Final: [(NB)]+[(NE)]=Nota Final(NF).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratação será suspensa, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

a) Fim da vigência.

b) Iniciativa do Servidor.

c) Iniciativa da Administração Pública.

12.2. A suspensão por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando constatado que o profissional não atende às expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a contratação não mais atender às necessidades da Seduc/MT.

12.3. As idoneidades dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

12.4. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital implicará na abertura do processo de sindicância junto à comissão permanente de sindicância, vinculada aos setores de Gestão de Pessoas e Jurídico da SEDUC, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, sendo aplicadas as devidas penalidades.

12.5. Os contratos temporários oriundos deste certame terão vigência, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

12.6. A carga horária será distribuída em aulas presenciais, plantão de dúvidas, planejamento, reuniões, a ser definidos pela DME e pela Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC.

12.7. As aulas presenciais e online serão ministradas conforme cronograma, horário e local a serem definidos pela DME e pela SEDUC, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.

12.8. Este edital terá vigência para o ano letivo de 2026, ficando reservada à DME/DME a competência para retificar ou revogar o presente edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

12.9. Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos pela Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC, por meio da Diretoria Metropolitana de Educação – DME.

12.10. Os candidatos convocados, assinarão, no momento da efetivação da atribuição, Termo de Aceite e Compromisso com as demandas do Projeto Pré-Enem MT.

12.11. Fazem parte deste edital:

Anexo I- Cronograma

Anexo II- Requisitos e Atribuições

Anexo III- Barema

Anexo IV- Declaração de Experiência no Modelo Pedagógico.

Cuiabá – MT, 16 de março de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	16/03/26	https://www.dmetropolitana.org/seleção-2026
Impugnação	16 e 17/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8
Período de Inscrição	17/03/26 às 07h59 do dia 23/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8 ou, diretamente, pelo link https://forms.gle/4oJoNmQwLgAeYToR7
Análise das Inscrições	Até as 17h do dia 24/03/26	Comissão da DME
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	Após as 18h do dia 24/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8
Período de Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições	Das 18h do dia 24/03/26 às 23h59 do dia 25/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8
Resultado dos Recursos	26/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8
Convocação para Entrevista e Divulgação do Link	27/03/2026	https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8
Realização das Entrevistas	30 e 31/03/2026	Comissão de seleção da DME
Divulgação do Resultado Preliminar das Entrevistas	Até as 10h do dia 01/04/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8
Período de Recurso às Entrevistas	Das 10h do dia 01/04/26 às 10h do dia 02/04/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8
Divulgação do Resultado Final	02/04/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-dme-2026-8
Entrega de Documentos	Conforme convocação (item 9.1 do edital)	-



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
a) Ter disponibilidade para cumprir até 10, 15 ou 20 horas semanais em local designado pela Diretoria Metropolitana Educação. b) Possuir licenciatura plena em Biologia, Física, Geografia, História, Matemática – Álgebra, Matemática, Geometria/Trigonometria, Química. c) O professor habilitado em Letras deverá optar por uma das frentes a seguir, considerando o número de vagas: Letras – Literatura; Letras – Redação; Letras – Gramática; Letras – Língua Estrangeira (Inglês); Letras – Língua Estrangeira (Espanhol).	a) Planejar, de forma articulada aos demais professores das áreas, articuladores e coordenador do projeto, sob orientação da DME, as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré-Enem Digit@l MT; b) Compôr a equipe do Projeto, atuando na elaboração e/ou na seleção de materiais didáticos; c) Planejar e elaborar aulas, considerando a matriz de referência do Enem; d) Ministrar aulas presenciais, online, transmitidas, plantão de dúvidas, podcasts, dentre outros recursos educacionais digitais, com conteúdo alinhado à matriz de referência do Enem, que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, nos períodos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados (matutino e/ou vespertino); e) Elaborar os materiais das aulas (planos e roteiros, slides etc), sob as orientações da DME e COEM/SEDUC/MT; f) Elaborar os materiais das aulas (planos, roteiros, slides, etc) sob as orientações da DME e Seduc; g) Organizar simulados; h) Realizar a gravação de aulas, conforme agenda do Núcleo de Inovação da Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH), com tema e horários definidos pela COEM/UCE/DME.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO III – BAREMA

1.0 TITULAÇÃO	PONTOS
Graduação	1
Especialização	5
Mestrado	10
Doutorado	20

OBS: Considerar somente a pontuação de maior titulação (NÃO SOMAR)

2.0 EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO MODELO PEDAGÓGICO	PONTOS
Comprovação de experiência em edições anteriores do Pré Enem Digit@l MT no mínimo 06 meses de atuação nas seguintes áreas: regência, orientação de área, coordenação pedagógica ou direção, mediante documentação emitida pela Diretoria Regional ou Metropolitana de Educação, sendo 1 ponto para cada ano, com soma máxima de 20 pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL DE EXPERIÊNCIA NO MODELO	20



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO MODELO PEDAGÓGICO
--

Declaramos para fins de comprovação de experiência profissional que o Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, exerceu atividade profissional _____, período de ____/____/____ a ____/____/____, realizando as seguintes atividades:

() Professor do Pré Enem Digi@l MT.

() Coordenador do Pré Enem Digi@l MT.

_____, _____ de _____ de _____.

Responsável pela unidade escolar